

**DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO, CONFORME DESPACHO PRESIDENTE N.º 2022/74, DE 15 de NOVEMBRO**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniram-se os membros do júri do Procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para o exercício do cargo de Coordenador do Serviço de gestão da produção e da divulgação do conhecimento (SGC), cuja abertura foi aprovada pelo Despacho Presidente n.º 2022/74, de 15 de novembro (adiante, apenas Despacho), e publicado no Diário da República n.º 229/2022, II Série, de 28/11/2022 através do Aviso n.º 22781/2022. -----

Esta reunião foi convocada pelo Presidente do júri e estiveram presentes António Luís Rodrigues Faria de Carvalho (Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto), Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz (Administrador do Instituto Politécnico do Porto) e António José de Almeida Soares (Responsável da Unidade de Gestão de Conhecimento da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto), como vogais efetivos. -----

Da convocatória constava a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. - Verificação dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos;-----
2. - Aplicação da avaliação curricular aos candidatos admitidos; -----
3. - Agendamento horário das entrevistas públicas.-----

-----

1. Verificados os requisitos legais de admissão, constantes no disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os requisitos exigidos nos pontos 5, 6 do Despacho Presidente n.º 2022/74, de 15 de novembro, e das regras de formalização das candidaturas previstas no ponto 8 do mesmo Despacho, e constantes do anúncio publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202211/0887, o júri, conforme verificação constante da grelha do Anexo I, que é parte integrante da presente ata, deliberou por unanimidade:-----

1.1 Admitir os seguintes candidatos: -----

- Carlos Alexandre da Mota Freitas; -----
- Sandra Elisabete Rodrigues Pereira; -----
- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva. -----

1.2 Excluir os seguintes candidatos de acordo com os fundamentos que a seguir se discriminam: -----

Nome do Candidato	Motivo da exclusão
André Miguel Rocha de Araújo Monteiro	a)
Joana Cristina Azevedo Araújo	a) e b)
Sílvia de Jesus Afonso Portela	a) e b)

- a) Por não comprovar que possui quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme exigido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no ponto 5.4, conjugado com o ponto 8 do Despacho Presidente n.º 2022/74, de 15 de novembro, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202211/0887. -----
- b) Por não comprovar ser trabalhadora em funções públicas contratada ou designada por tempo indeterminado, conforme exigido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no ponto 5.1 do Despacho Presidente n.º 2022/74, de 15 de novembro, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202211/0887.

Nesta sequência, os candidatos excluídos serão notificados, por e-mail, para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, da intenção de exclusão da sua candidatura, para, em sede de audiência dos interessados, querendo, exercerem o direito à audiência prévia, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

## 2. Aplicação da avaliação curricular aos candidatos admitidos; -----

Nos termos do disposto do n.º 1.1 da ata n.º 1, procedeu o júri à aplicação dos critérios subjacentes à avaliação curricular, de acordo com o Anexo II, que é integrante da presente ata. Em consequência, e por terem obtido menção igual ou superior a suficiente, nos termos do n.º 2 da ata n.º 1, o júri decidiu, por unanimidade, admitir à entrevista os seguintes candidatos:

- Sandra Elisabete Rodrigues Pereira; -----
- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva. -----

O júri decidiu ainda, por unanimidade, não admitir à entrevista o candidato Carlos Alexandre da Mota Freitas, por não ter obtido menção de suficiente na análise curricular, nos termos do n.º 2 da ata n.º 1. Nesta sequência, o candidato excluído será notificado, por e-mail, para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, da intenção de exclusão da sua candidatura, para, em sede de audiência dos interessados, querendo, exercer o direito à audiência prévia, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Considerando o número de candidatos admitidos, o júri deliberou, por unanimidade, e de acordo com as datas previamente aprovadas na ata n.º 1, o seguinte agendamento das entrevistas: -----

- Sandra Elisabete Rodrigues Pereira, dia 5 de janeiro às 10:30 horas. -----
- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, dia 5 de janeiro às 11:15 horas. -----

Nesta sequência, os candidatos serão convocados para a realização da entrevista pública, através de e-mail, para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura. -----

-----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente,

---

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho

O Vogal,

---

Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira

O Vogal,

---

António José de Almeida Soares

## Anexo I

### Requisitos legais de provimento e de formalização da candidatura:

	Formalização da candidatura cumprindo o ponto 8 do Despacho	Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	Licenciatura	4 anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura
André Miguel Rocha de Araújo Monteiro	Cumpre	Cumpre	Cumpre	Não cumpre
Carlos Alexandre da Mota Freitas	Cumpre	Cumpre	Cumpre	Cumpre
Joana Cristina Azevedo Araújo	Cumpre	Não cumpre	Cumpre	Não cumpre
Sandra Elisabete Rodrigues Pereira	Cumpre	Cumpre	Cumpre	Cumpre
Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	Cumpre	Cumpre	Cumpre	Cumpre
Sílvia de Jesus Afonso Portela	Cumpre	Não cumpre	Cumpre	Não cumpre

## Anexo II

### Avaliação Curricular

Componente	Carlos Alexandre da Mota Freitas	Sandra Elisabete Rodrigues Pereira	Sara Margarida Nogueira Abade da Silva
A experiência relevante na área de atuação, considerando preferencialmente o exercício de cargos dirigentes, assim como o exercício comprovado de funções de coordenação e gestão pública, especificamente em instituições de ensino superior público.	<b>Inexistente</b> Sem experiência dirigente, sem experiência em instituições de ensino superior e sem experiência relevante na área de atuação.	<b>Relevante</b> Demonstra possuir experiência relevante na área de atuação, com exercício comprovado de funções de coordenação, especificamente em instituições de ensino superior público.	<b>Relevante</b> Demonstra possuir experiência relevante na área de atuação, em especial da gestão e acompanhamento de projetos.
A adequação da formação académica de base para o exercício do cargo dirigente a prover, considerando-se preferencialmente para o efeito graus académicos nas ciências documentais, ciências da comunicação, gestão do conhecimento, gestão de projetos.	<b>Suficiente</b> A licenciatura está enquadrada no âmbito de numa das áreas definidas.	<b>Relevante</b> Demonstra possuir formação académica de base para o exercício do cargo dirigente a prover, nomeadamente grau académico em área das ciências documentais.	<b>Suficiente</b> Possui formação académica de base suficiente para o exercício do cargo, embora não estando alinhada diretamente com as áreas definidas.
A formação académica para além da licenciatura exigida e adequada ao exercício do cargo a prover, considerando-se preferencialmente as áreas já assinaladas na componente anterior	<b>Inexistente</b> Não demonstra possuir formação académica para além da licenciatura.	<b>Suficiente</b> Demonstra possuir uma microcredenciação na área da inovação e conhecimento.	<b>Suficiente</b> Demonstra possuir formação académica para além da licenciatura exigida.
A formação profissional relevante para a área específica para a qual se pretende o provimento do cargo dirigente, nomeadamente as áreas já assinaladas na componente anterior e ainda formações para dirigentes em áreas de gestão, liderança e outras, afins.	<b>Inexistente</b> Não demonstra possuir formação profissional relevante para a área específica para a qual se pretende o provimento do cargo dirigente.	<b>Suficiente</b> Demonstra ter realizado formação em algumas áreas específicas, nomeadamente na área da comunicação e documentação.	<b>Inexistente</b> Não demonstra possuir formação profissional relevante para a área específica para a qual se pretende o provimento do cargo dirigente.